



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



EDITAL Nº 02/2022

Concurso Fotográfico “Olhares” – 2º Edição

“FelizCidade é...”

REGULAMENTO

OBJETIVO

- O Concurso fotográfico “Olhares, FelizCidade é...” – 2º Edição, tem como objetivo incentivar a apreciação dos espaços públicos e/ou particulares, áreas verdes e prédios das zonas urbana e rural do Município de Nova Esperança do Sul, através da fotografia, oportunizando um novo olhar sobre o patrimônio ambiental da cidade, o prazer de mostrar seu ponto de vista sobre nossas belezas, como também conhecer através da MOSTRA FOTOGRÁFICA a diversidade de OLHARES dos cidadãos novaesperancenses.
- Esse ano o tema do concurso será “FelizCidade é...” que tem por objetivo reunir olhares, valores e significados que transmitem a felicidade que é viver em Nova Esperança do Sul para cada cidadão por meio de registros fotográficos e expor memórias afetivas, pessoas e/ou lugares que marcaram a história e a trajetória do município.

JUSTIFICATIVA

- O Concurso Fotográfico “OLHARES”, embasa-se no Eixo Urbano ambiental de nosso município, visando tornar a cidade mais atrativa, através da convivência harmoniosa entre sociedade e ambiente, despertando a consciência ambiental, valorização e preservação das áreas verdes; assim como valorizar a experiência cultural de reproduzir a arte cotidiana que vivenciamos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



- Utilizar a fotografia como ferramenta propulsora de cultura, incentivando os participantes a valorizar e registrar um novo olhar sobre a cidade.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 O concurso é aberto a fotógrafos profissionais e amadores, brasileiros e estrangeiros radicados no Brasil;

1.2 As fotos devem ser tiradas somente no município de Nova Esperança do Sul;

1.3 A inscrição de candidatos menores de 16 (dezesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos, só serão aceitas mediante a autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais (Anexo III);

1.4 As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail smec.pmnes@gmail.com;

1.5 O participante deverá enviar os seguintes itens para efetivar a inscrição:

- E-mail contendo a foto que participará do concurso em alta resolução de no mínimo 3 Mp no formato JPEG.
- Cada fotografia participante deverá ser acompanhada de uma legenda que justifique a sua relação ao TEMA do concurso;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- Declaração de cessão de direitos autorais e de uso de imagem devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- Declaração de autorização de participação de menores de idade, quando for o caso, devidamente preenchida e assinada (anexo III).

2. PROCEDIMENTO PARA USO DO ARQUIVO DIGITAL

2.1 É permitido que as imagens sofram tratamento digital (ajuste nas cores, contrastes, luzes, saturação, etc.), no entanto, são vetadas montagens e manipulações que alterem a originalidade da imagem capturada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



2.2 Todas as imagens digitais deverão estar em resolução de no mínimo 3 Mp (megapixel) e no formato JPEG, 30x40 cms 300dpi sem compressão para impressão de fotos.

2.3 Todos os arquivos de imagens deverão ser nomeados de maneira a identificar autor e obra, exemplo: RobertoAlves_pordosol.jpg

3. DOS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS

3.1 Os registros fotográficos deverão ser feitos com câmeras digitais, amadoras, semi-profissionais ou profissionais, câmeras analógicas, aparelhos celulares ou tablets.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª FASE

4.1 A comissão julgadora será composta por membros da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul;

4.2 Serão observados 4 (quatro) critérios. A saber:

- a) CRIATIVIDADE: nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
- b) QUALIDADE TÉCNICA: nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
- c) EXPRESSIVIDADE DA OBRA: nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
- d) ADEQUAÇÃO AO TEMA: nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos.

4.3 Critérios de desempate: de acordo com as maiores notas nos requisitos de A e D, impreterivelmente nesta ordem.

4.4 Serão selecionadas 12 (doze) fotos que, após a primeira fase, serão submetidas a votação popular, onde será definido o resultado final.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão desconsideradas e desclassificadas as inscrições que:

- Contenham imagens impróprias, nudismo, seminudismo ou que não sejam da cidade de Nova Esperança do Sul;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



- Não contenham ficha de inscrição e declarações devidamente preenchidas e ASSINADAS;
- Sejam enviadas de outra forma que não seja o e-mail descrito no presente edital;
- Contenham mais que 01 (uma) imagem;
- Contenham imagens que já participaram de outros concursos e/ou exposições promovidas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul;
- Contenham imagens que não sigam a regra descrita no parágrafo 2.1;
- Contenham imagens que não sejam em alta resolução ou no formato JPEG;
- Contenham arquivos de imagem sem título;
- Não contenham o arquivo com legendas das imagens;
- Estejam fora dos prazos estipulados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Descumpram qualquer outra regra presente neste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A técnica para a criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, de filtros especiais, de ampliação, entre outros.

6.2 Cada participante poderá concorrer somente com 1 (uma) foto por categoria;

6.3 Ao assinarem a ficha de inscrição (anexo), todos os participantes atestam o conhecimento total deste edital/regulamento e aceitam todas as regras nele estabelecidas

7. DA VOTAÇÃO

2ª FASE

7.1 As imagens participantes serão postadas no dia 13 de Abril às 12 horas na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, <https://www.facebook.com/prefanes> e ficarão disponíveis para votação até as 23:59 do dia 14 de Abril;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



7.2 A classificação dos três primeiros colocados será definida por votação popular através da página do Facebook da Prefeitura Municipal;

7.3 Cada internauta deverá curtir apenas 01 (uma) foto de sua preferência;

7.4 As fotos submetidas a votação não serão identificadas com o nome do candidato, apenas a legenda.

8. CALENDÁRIO

Lançamento	07 de Abril
Inscrições	07 a 10 de Abril
Período de Avaliação	11 a 12 de Abril
Período de Votação	13 a 14 de Abril
Divulgação dos resultados	15 de Abril
Exposição	16 de Abril na Prefeitura Municipal

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 As três melhores fotos receberão premiação, sendo classificadas POR NÚMERO DE CURTIDAS e distribuídas da seguinte forma:

1º LUGAR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2º LUGAR: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

3º LUGAR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.2 A Secretaria de Educação e Cultura de Nova Esperança do Sul entrará em contato para a entrega da premiação ao vencedor (a);

9.3 Em caso de empate nas curtidas, a comissão descrita no item 4.1, decidirá pela foto vencedora;

9.4 Só serão contabilizadas as curtidas feitas no Facebook da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todo autor ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul e demais Secretarias envolvidas no concurso.

10.2 Ao enviar sua foto, como forma de participação no concurso, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento;

10.3 Quaisquer dúvidas sobre o concurso, ou sobre o presente regulamento, devem ser encaminhadas ao e-mail: smec.pmnes@gmail.com ou pelo telefone (55) 3250-1060

10.4 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens desse regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____.

TELEFONE/CELULAR: _____.

E-MAIL: _____.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

IDADE: _____ ANOS. ESCOLARIDADE: _____.

PROFISSÃO: _____. ESTADO CIVIL: _____.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, _____, PORTADOR DO
RG N° _____, RESIDENTE À
_____,
NA CIDADE _____ DE

DECLARO TER LIDO O EDITAL/REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO
“OLHARES” DA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, E ACEITO SEUS TERMOS E
REGRAS. DECLARO, AINDA, TER LIDO, CONCORDADO E ASSINADO AS
DECLARAÇÕES DE AUTORIA DA IMAGEM FOTOGRÁFICA INSCRITA NO REFERIDO
CONCURSO, BEM COMO A CESSÃO DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO À PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO CULTURAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CONCESSÃO DE DIREITO E USO DE IMAGEM

DECLARO SER AUTOR/CRIADOR/FOTÓGRAFO DAS OBRAS INSCRITOS, SENDO ESTAS INÉDITAS EM CONCURSO OU PREMIAÇÕES. CONCEDO OS DIREITOS DE USO DE IMAGEM A PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE TODAS AS OBRAS DE MINHA AUTORIA PREMIADAS E/OU ACEITAS NESTE CONCURSO DE ARTE FOTOGRÁFICA. DECLARO, AINDA QUE, AO INSCREVER MINHAS OBRAS PARA PARTICIPAR DA 2º EDIÇÃO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES” DA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ASSUMO PARTICULAR, PESSOAL E EXCLUSIVAMENTE, TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, CIVIL E/OU CRIMINAL, RELACIONADA COM PESSOAS, ANIMAIS E/OU OBJETOS RETRATADOS NESSAS OBRAS, DECORRENTES DA CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO OU DIVULGAÇÃO DAS IMAGENS INSCRITAS, EXCLUINDO DE TAIS RESPONSABILIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, SEUS FUNCIONÁRIOS, ORGANIZADORES, DIRETORES E SECRETÁRIO, PATROCINADORES E QUALQUER ÓRGÃO DE IMPRENSA OU DE DIVULGAÇÃO VINCULADOS À PROMOÇÃO DO RESPECTIVO CONCURSO.

DADOS DA IMAGEM FOTOGRÁFICA

ESTOU PARTICIPANDO COM __ IMAGENS FOTOGRÁFICAS (MÁX. 01).

TÍTULO: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ PSEUDÔNIMO ESCOLHIDO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE
(ACIMA DE 16 ANOS E ABAIXO DE 18 ANOS)

(PAI/MÃE _____ OU RESPONSÁVEL) _____, EU, _____,

BRASILEIRO (A), RG Nº _____, RESIDENTE E
DOMICILIADO NA RUA _____ Nº _____
_____, BAIRRO _____, CIDADE _____
_____, AUTORIZO O MENOR _____
_____ A PARTICIPAR DA 2ª
EDIÇÃO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES”, NOS TERMOS DO
EDITAL/REGULAMENTO OFICIAL.

ASSINATURA PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

NOVA ESPERANÇA DO SUL, _____ DE _____ DE 2022.